



UNIPREV

Plano Único de Previdência e Assistência Social

PORTARIA Nº. 001 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE DIVINO (MG) – UNIPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Divino – UNIPREV, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº. 13, de 04 de julho de 2007, que dispõe: *“Os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC ou do índice que o substituir.”*

Considerando a Portaria MF nº. 15, de 16 de janeiro de 2018;

RESOLVEM:

Art. 1º. – Os benefícios pagos pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Divino – UNIPREV serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2018, em 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento).

Parágrafo Único - Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2018, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. - A partir de 1º de janeiro de 2018, o salário benefício não poderá ser inferior ao valor do piso nacional de salários fixado em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).



UNIPREV

Plano Único de Previdência e Assistência Social

ANEXO I DA PORTARIA Nº. 001 de 18 DE JANEIRO DE 2018

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018


DATA	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2017	2,07
Em fevereiro de 2017	1,64
Em março de 2017	1,40
Em abril de 2017	1,07
Em maio de 2017	0,99
Em junho de 2017	0,63
Em julho de 2017	0,93
Em agosto de 2017	0,76
Em setembro de 2017	0,79
Em outubro de 2017	0,81
Em novembro de 2017	0,44
Em dezembro de 2017	0,26

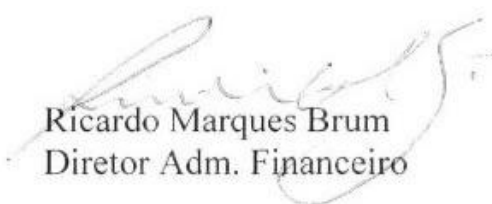
ANEXO II

TABELA DO VALOR DO TETO MÁXIMO DOS BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA PARA FINS DA INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO AO UNIPREV

(Art. 87 da Lei Complementar nº. 13/2007)

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (R\$) – TETO MÁXIMO	PERCENTUAL APLICÁVEL
5.645,80	11%


José Carlos Alves Givisiez
Presidente


Ricardo Marques Brum
Diretor Adm. Financeiro

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Cep: 36820-000 – DIVINO/MG
Telefone: (32) 3743-1438 – E-mail: uniprevdivino@yahoo.com.br
Site Oficial: www.uniprevdivino.mg.gov.br